



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI nº. 287/2.000 – de 21 de Marco de 2.000.

AT 033

Autoriza a realização de despesas com a locação e manutenção de um imóvel para abrigar o IBGE.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo. no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar despesas com a locação de um imóvel, destinado a abrigar o IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS, durante a realização do censo 2.000, em nosso município.

Artigo 2º – As despesas autorizadas no artigo anterior, compreenderão: aluguel do imóvel, despesas de água e energia elétrica, por um período de 90 (noventa) dias.

Artigo 3º – As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º – Esta Lei será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal de Zacarias.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

Zacarias(SP), aos vinte e um (21) dias do mês de Março (3),
do ano dois mil (2.000).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data
supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -